



SEMINÁRIO
EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA:
DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADES NA AMAZÔNIA

7 e 8 de maio de 2026 – Porto Velho/RO

Evento híbrido | Gratuito

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA: DA GÊNESE ÀS
NORMAS E AO COTIDIANO ESCOLAR**

RONALDO MUNIZ SILVA¹

CARLOS GUTERRES OLIVEIRA BEZERRA²

ROSILENE LAGARES³

GT indicado: Fundamentos Normativos, Políticos e Pedagógicos da Educação em Direitos Humanos

RESUMO: O ensaio tematiza a Educação em Direitos Humanos na Amazônia e problematiza a materialização de seus fundamentos normativos na educação básica. Tem por objetivo discutir a materialização das bases normativas da Educação em Direitos Humanos no cotidiano escolar na Amazônia. Justifica-se pelo crescimento acentuado em escala global de violações desses direitos, em especial, à Educação. Assenta-se em perspectiva crítica e em pesquisa bibliográfica e documental. Os resultados demonstram como as bases normativas orientam sobre a importância da Educação em Direitos Humanos nas relações sociais e como a ausência dela gera conflitos e desmobiliza o papel social da educação e da escola na vida dos sujeitos. Demonstra como a Educação em Direitos Humanos tem sido discutida na Amazônia brasileira, sendo de forma crítica, como sobre a diversidade humana e o combate a qualquer tipo de exclusão e práticas autoritárias, com vistas à emancipação dos sujeitos. Conclui-se sobre o importante papel

¹Ronaldo Muniz Silva. Universidade Federal do Tocantins (UFT). Graduado em Pedagogia (UFT), Mestrando pelo PPGE/UFT. Membro do Programa de Institucionalização e Gestão dos Sistemas Municipais de Ensino/Educação na Rede Colaboração Tocantins (PRISME/RCT). E-mail: ronaldomunizsilva@gmail.com

²Carlos Guterres Oliveira Bezerra. Sistema Municipal de Ensino de Abreulândia -TO. Pós- graduado em Psicologia Jurídica e Avaliação Psicológica...Atua em Psicologia Clínica e Educacional. Orientador de Estudos da Rede Intersetorial para a Garantia da Aprendizagem (RIGA) na Rede Colaboração Tocantins (RCT). E-mail: psicatarse08@gmail.com

³Rosilene Lagares. Universidade Federal do Tocantins (UFT). Doutora em Educação. Coordenadora do Grupo de Estudo, Pesquisas e Extensão em Educação Municipal; do Observatório de Sistemas e Planos de Educação no Tocantins (GepeEM/ObSPE/UFT) e do Programa de Institucionalização e Gestão da Educação Municipal (PRISME/RCT). Vice-Presidente da Anpae-Região Norte. E-mail: roselaquares@uft.edu.br

da sociedade relacionados às pluralidades e diversidades existentes e que as ideias e escolhas não são hegemônicas. Destaca-se sobre a necessária luta pela construção de uma sociedade justa, democrática de qualidade no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes no âmbito da educação básica.

Palavras-chave: Educação em Direitos Humanos na Amazônia, Formação Humana, Educação Básica.

1. INTRODUÇÃO

O ensaio tematiza a Educação em Direitos Humanos na Amazônia e problematiza a materialização de seus fundamentos normativos na educação básica. Assim, tem por objetivo discutir a materialização das bases normativas da Educação em Direitos Humanos no cotidiano escolar na Amazônia, haja vista que a Educação como bem universal e vital deve ser ampliada e assegurada adequadamente no contexto escolar. A pesquisa justifica-se pelo crescimento acentuado em escala global de violações de direitos humanos, em especial, o direito à Educação, pois comumente observa-se Estados negando Educação às populações, principalmente, às camadas mais pobres economicamente. Por isso, discutir esse tema é de suma importância nos espaços escolares e no tecido social.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Desde 1945, tem se debatido um conjunto de direitos básicos e sociais relacionados à dignidade humana, assegurados na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), entre eles à Educação, compreendida como bem universal: “direito à todas as pessoas, de forma gratuita [...] obrigatória e deve visar à plena expansão da personalidade humana [...]” (ONU, 1948, s/p). Posto isso, considerando que “todos os direitos humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e interrelacionados” (UNESCO, 1995, s/p), a Educação se destaca pelo seu compromisso *omnilateral* no que diz respeito à formação humana.

Assim sendo, a Educação em Direitos Humanos compreende a formação humana em todas as dimensões, pois a Educação *omnilateral* dos sujeitos envolve desde a “sua vida corpórea material e seu desenvolvimento intelectual, cultural, educacional, psicossocial, afetivo, estético e lúdico” (Frigotto, 2012, p. 267), assegurada integralmente pelo texto constitucional, tal como outros direitos (Brasil, 1988). No entanto, isso não

significa que o Estado brasileiro garanta educação a todos os cidadãos, já que se observam frequentes violações no país, principalmente, no que tange ao cotidiano escolar.

Com relação ao ambiente escolar, desde a década de 90 cresceu o debate sobre “estratégias pedagógicas em Direitos Humanos e elaboração de materiais didáticos e recursos adequados [...] atendendo e levando em consideração [...] especificidades territoriais e [...] o contexto histórico nacional e cultural [...]” (UNESCO, 1995, p.11). Dessa forma, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) recepciona em seu texto “a promoção, apoio e produção de recursos didático-pedagógicos especializados e a aquisição de materiais e equipamentos [...] bem como disponibilização de materiais acessíveis e formatos adequados na perspectiva inclusiva” (Brasil, 2018, p. 16).

Corroborando com isso, o curso Educação em Direitos Humanos, oferecido pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR), tem discutido as pluralidades regionais e a inclusão educacional, notadamente, na Amazônia brasileira, valorizando as “identidades culturais, étnico-raciais, territoriais e de gênero como dimensão legítima da formação humana” (EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, MÍDIA E EDUCAÇÃO INTEGRAL, 2026, p. 21). Com isso, o curso reforça o compromisso com a formação humana, considerando as especificidades no ponto de vista da “complexidade histórica, social, cultural, territorial e ambiental”, pois pensar a Educação em Direitos Humanos na Amazônia é reconhecer que esta região é um “território de vida, de povos, de saberes ancestrais, de lutas por reconhecimento, dignidade e justiça social” (EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, MÍDIA E EDUCAÇÃO INTEGRAL, 2026, p. 6).

3. METODOLOGIA

A pesquisa fundamenta-se em perspectiva crítica (Triviños, 1987) e em pesquisa bibliográfica e documental (Severino, 2002). Na bibliografia, utiliza autores, como Frigotto (2012) e os Cadernos Temáticos do curso em Direitos Humanos (EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, MÍDIA E EDUCAÇÃO INTEGRAL, 2026). E, a pesquisa documental utiliza, em especial, como referências a Declaração Universal em Direitos Humanos (ONU, 1948); a Declaração e Plano de Ação Integrado sobre a Educação para

a Paz, os Direitos Humanos e a Democracia (UNESCO, 1995); a Constituição Federal do Brasil (Brasil, 1988); e o PNEDH (2018).

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa permite apreender que as bases normativas trabalhadas dispõem e orientam a respeito da importância da Educação em Direitos Humanos no âmbito da educação básica e nas relações sociais, assim como que sua ausência gera fragilidades na formação, na materialização dos próprios direitos humanos e desmobiliza o papel social da educação e da escola na vida dos sujeitos.

Possibilita, ainda, compreender que a Educação em Direitos Humanos está sendo, fortemente, discutida na Amazônia brasileira, por meio de programas governamentais de formação, como o curso EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, MÍDIA E EDUCAÇÃO INTEGRAL (2026), desenvolvido pela UNIR em cooperação com a UFPA e a UFT.

Além disso, permite entender que esse tema deve se ampliar em todos os âmbitos para além dos muros da escola, orientando os sujeitos no enfrentamento de desafios de forma coletiva e sistemática. Também, na compreensão da diversidade humana e que a convivência harmoniosa entre todos é essencial para uma cultura de paz no mundo, visando rupturas de qualquer tipo de exclusão e práticas autoritárias, com vistas à emancipação dos sujeitos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em tempos em que as democracias estão sendo postas em risco, continuamente, é preciso discutir com a sociedade sobre a pluralidade e diversidade do mundo em várias dimensões, levando em consideração o respeito às ideias, escolhas e percepções individuais e, que elas não são menos importantes, tampouco hegemônicas.

Sendo assim, quando se trata de Educação em Direitos Humanos lida-se com formação humana e construção de uma sociedade justa, democrática e digna, devendo estar se materializando no âmbito pedagógico, como na valorização e formação de qualidade socialmente referenciada, principalmente, no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: [https:// www.planalto.gov.br](https://www.planalto.gov.br). Acesso em: 7 abr. 2026.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2018. 50 p. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DIAGRMAOPNEDH.pdf>. Acesso em: 7 abr. 2026.

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, MÍDIA E EDUCAÇÃO INTEGRAL. **Educação em Direitos Humanos na Amazônia**: que educação em direitos humanos queremos para a Amazônia? Porto Velho, RO: UNIR, 2026. Disponível em: <https://dhjus.unir.br/homepage>. Acesso em: 18 abr.2026.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Educação omnilateral. In: Caldart, Roseli. PEREIRA, Isabel Brasil. ALENTEJANO, Paulo. FRIGOTTO, Gaudêncio. (Orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 22. ed. rev. ampl. São Paulo: Cortez, 2002.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 17 mar. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Declaração e Plano de Ação Integrado sobre a Educação para a Paz, os Direitos Humanos e a Democracia**. Paris: UNESCO, 1995. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000112874_por. Acesso em: 7 abr. 2026.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Três abordagens de pesquisa em ciências sociais**: positivismo, fenomenologia e marxismo. 1987.